



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“PRA FAZER MUITO MAIS!”
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 377/2023

Pacaraima, 24 de outubro de 2023.

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, REFERENTE À LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, LEI PAULO GUSTAVO – LPG, QUE DISPÕE SOBRE APOIO FINANCEIRO DA UNIÃO AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 163.605,69 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e nove centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (*)

10	10	10	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	
473	13.392.0013.3057.0000		Apoio à difusão cultural tradicional do Município	37.000,00
	3.3.90.30.00		Material de consumo	F.R. 1 716 0000
	716		Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº	
			195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura	
	110 000		Geral – Convênios/entidades/fundos	
474	13.392.0013.3057.0000		Apoio à difusão cultural tradicional do Município	36.551,76
	3.3.90.31.00		Premiações culturais, artísticas, científicas	F.R. 1 716 0000
	716		Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº	
			195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura	
	110 000		Geral – Convênios/entidades/fundos	
475	13.392.0013.3057.0000		Apoio à difusão cultural tradicional do Município	60.000,00
	3.3.90.36.00		Outros serviços de terceiros – Pessoa Física	F.R. 1 716 0000
	716		Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº	
			195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura	
	110 000		Geral – Convênios/entidades/fundos	
476	13.392.0013.3057.0000		Apoio à difusão cultural tradicional do Município	30.053,93
	3.3.90.39.00		Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. 1 716 0000
	716		Transferências destinadas ao setor cultural – LC nº	
			195/2022 – Art. 8º - Demais setores da Cultura	
	110 000		Geral – Convênios/entidades/fundos	

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 163.605,69

Rua Monte Roraima, s/nº - Vila Nova * CEP: 69.345-000 * CNPJ: 01.612.675/0001-54
www.pacaraima.rr.gov.br
Pacaraima – Roraima – Brasil



GABINETE DO PREFEITO

Fonte de Recurso: 716 0000 R\$ 163.605,69

Art. 3º Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, que destina R\$ 3,862 bilhões a estados, municípios e ao Distrito Federal para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da Covid 19.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, AO VIGÉSIMO QUARTO DIA DO MÊS DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS

Prefeito de Pacaraima